



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL Nº 12/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PIQ – Campus Avançado Três Corações

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação, torna público que receberá no Campus Avançado Três Corações, nos termos deste Edital, inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ) - IFSULDEMINAS, para a formação de docentes e técnicos administrativos em educação (TAE), observadas as disposições constantes do presente Edital, a Resolução do Conselho Superior nº 73 de 15 de dezembro de 2016 e a legislação aplicável à matéria.

1 . APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Qualificação (PIQ) tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS, por meio da concessão de auxílio financeiro para estudos em todos os níveis de formação. Os auxílios de qualificação serão ofertados à educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, graduação, pós-graduação *Lato sensu e Stricto sensu*, e Pós-Doutorado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;
- 2.2. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;
- 2.3. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, graduação e pós-graduação *Lato sensu*, *Stricto sensu* e Pós-Doutorado;
- 2.4. Potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão na carreira, o desenvolvimento pessoal e institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1. O auxílio será concedido a servidores efetivos ou em estágio probatório do quadro do IFSULDEMINAS, efetivamente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc);

3.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a que será obtida com o curso para o qual será concedido o auxílio, exceto se houver interesse institucional e havendo disponibilidade orçamentária;

3.3. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

3.4. Não possuir bolsas ou qualquer outro tipo de auxílio estudantil concedido pelo próprio Instituto ou órgãos e agências de fomento, sendo que no caso de perjúrio, serão aplicadas as sanções legais;

3.5. Para o docente, a participação no edital estará sujeita ao cumprimento da exigência mínima da Normativa Docente para concorrer ao edital;

3.6. Estão impedidos de participar do Programa Institucional de Qualificação servidores em afastamento pleno e servidores com licença sem remuneração.

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS, DOS VALORES E FONTE DE RECURSOS

4.1. O auxílio será concedido pelo prazo de até nove (09) meses;

4.2. Os valores dos auxílios são os estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Valores mensais pagos aos servidores do IFSULDEMINAS para capacitação.

Curso	Instituição	Valor do Auxílio (R\$)	Instituição	Valor do Auxílio (R\$)
Pós-Doutorado	Pública	300,00	Privada	300,00
Stricto sensu	Pública	300,00	Privada	500,00
Lato sensu	Pública	100,00	Privada	200,00
Graduação	Pública	200,00	Privada	300,00
Técnico	Pública	100,00	Privada	150,00
Médio	Pública	100,00	Privada	150,00
Fundamental	Pública	100,00	Privada	150,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

OBS.: Para cursos a distância (EAD), de qualquer nível de ensino, os valores do Quadro 1 serão deduzidos pela metade.

4.3. O presente Edital contemplará os servidores em ordem de classificação, ficando o pagamento condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Para o processo de seleção e concessão do auxílio ao servidor, o mesmo deverá encaminhar ao Recursos Humanos, os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de Requisição de Auxílio (Anexo I);

5.1.2. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);

5.1.3. Comprovante de matrícula no curso (ou equivalente);

5.1.3.1. Em caso de comprovante equivalente, tão logo efetive-se a matrícula, deverá ser o mesmo substituído;

5.1.4. Calendário Escolar comprovando data de início e término do curso;

5.1.5. Documentos comprobatórios da pontuação constante no item 5.3; e

5.1.6. Para o docente, Relatório da Normativa Docente dos dois semestres anteriores ao edital.

5.2. O processo seletivo ocorrerá sempre por meio de Edital e caberá à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Interna de Supervisão (CIS) e Recursos Humanos (RH) a classificação dos servidores e a distribuição dos auxílios.

5.3. Critérios para avaliação e classificação dos candidatos:

Itens	Subitens	Pontuação
1. Tempo de serviço	1.1 Tempo de serviço prestado ao IFSULDEMINAS	0,1 por mês
2. Participação Institucional no IFSULDEMINAS *	2.1. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria.	2,0 por participação Limite de 10,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

3. Nível do curso	3.1 Ensino fundamental	25,0
	3.2 Ensino médio	23,0
	3.3 Técnico	21,0
	3.4 Graduação	19,0
	3.5 Especialização	17,0
	3.6 Mestrado	15,0
	3.7 Doutorado	13,0
	3.8 Pós-doutorado	11,0
4. Tempo de curso	4.1 Tempo em que o servidor encontra-se regularmente matriculado no curso	0,5 por mês

* Orientamos que sejam entregues no máximo 05 (cinco) documentos (limite de pontuação).

5.4. Em caso de empate na pontuação, será beneficiado o servidor que obtiver maior pontuação no critério tempo de serviço prestado ao IFSULDEMINAS. Persistindo o empate, serão observados, até que ocorra o desempate, os critérios na seguinte ordem: nível do curso, tempo de curso e participação institucional no IFSULDEMINAS.

6. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapas	Período
Publicação do Edital	17/04/2018
Recebimento dos pedidos	17 a 24/04/2018
Divulgação dos resultados da classificação	26/04/2018
Prazo para a apresentação de recurso por parte do solicitante	27/04/2018
Resultado Final (a partir de)	30/04/2018
Início da vigência das concessões	A partir de abril/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

7. DAS NORMAS COMPLEMENTARES

- 7.1. O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital, tornará o candidato desqualificado para o processo de seleção de auxílio
- 7.2. O controle financeiro, assim como o encaminhamento da listagem dos servidores contemplados no PIQ, será realizado pelo Recursos Humanos do Campus.
- 7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Recursos Humanos, apoiado pela Comissão do PIQ.
- 7.4. O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pelo Regulamento do PIQ IFSULDEMINAS, Resolução Conselho Superior nº 73, de 15 de dezembro de 2016, pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.

Três Corações/MG, 17 de abril de 2018.

**Francisco Vitor de Paula
Diretor-Geral Pró-Tempore
Campus Avançado Três Corações**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO

1. SERVIDOR

1.1. Nome completo:

1.2. Unidade de lotação:

1.3. Coordenação de lotação:

1.4. Regime de trabalho:

1.5. Telefone(s) de contato:

1.6. E-mail:

1.7. Data de ingresso no IFSULDEMINAS ____ / ____ / ____

1.8. Data de nascimento: ____ / ____ / ____

1.9. Matrícula SIAPE:

1.10. Cargo:

1.11. Função e descrição das atividades que exerce atualmente no IFSULDEMINAS:

1.12. Pontuação da Normativa Docente: (média dos últimos 2 semestres)

1.13. Nível de escolaridade:

2. CURSO

2.1. Instituição de Ensino:

2.2. () Pública () Privada

2.3. Modalidade: () Presencial () EAD

2.4. Nível do curso

() Fundamental

() Médio/Técnico

() Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

() *Lato sensu*

() *Scripto Sensu*

() Pós-doutorado

2.5. Primeiro curso nesse nível de ensino: () Sim () Não

2.6. Nome do curso:

2.7. Início do curso: ____/____/____

2.8. Previsão de término do curso: ____/____/____

O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações nele prestadas.

_____, ____/____/____

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO - IFSULDEMINAS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a concessão de auxílio dentro do Programa Institucional de Incentivo à Qualificação de Servidores com a finalidade de frequentar o Curso de _____ durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ no(a) _____, **fico ciente de que:**

- 1 – Os auxílios serão concedidos a servidores efetivos estáveis ou em estágio probatório, em exercício, do quadro do IFSULDEMINAS, regularmente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas, em suas devidas instâncias.
- 2 – O auxílio deve ser pleiteado para a qualificação de escolaridade acima do nível que o servidor já possui; exceto se for de interesse institucional (anexar comprovante da chefia imediata).
- 3 – O servidor não deve se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria.
- 4 – O servidor não deve possuir bolsas ou qualquer outro tipo de auxílio estudantil concedido pelo próprio Instituto ou outros órgãos e agências de fomento, sendo que no caso de perjúrio, estou ciente de que poderão ser aplicadas as sanções legais e deverei devolver os auxílios recebidos concomitantemente.
- 5 – Os docentes deverão cumprir a exigência mínima da Normativa Docente, do semestre anterior ao edital.
- 6 – Estão impedidos de participar do processo de concessão de auxílios, servidores em afastamento pleno para qualificação e afastados sem remuneração.
- 7 – Se for concedida exoneração, vacância para outra Instituição ou redistribuição antes de decorrido 6 (seis) meses do fim da concessão do auxílio, o servidor deverá devolver ao IFSULDEMINAS os auxílios recebidos.
- 8 – O servidor deverá fornecer à CGRH ou DGP, informações fidedignas sobre auxílios que tenha recebido do próprio Instituto ou de agências financiadoras.
- 9 – O servidor deverá disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação ou tese, em mídia eletrônica, CD-ROM, em arquivo único, formato PDF, produzido durante o curso e citar o apoio recebido do IFSULDEMINAS, caso esse não seja citado, o servidor deverá devolver os auxílios recebidos.
- 10 – Na hipótese de não conclusão do curso, com exceção de licença para tratamento de saúde e licença para acompanhar pessoa da família (devidamente comprovado por laudo médico), o servidor deverá reembolsar o valor integral recebido durante a concessão.
- 11 - DO servidor deverá remeter relatórios semestrais de atividades no curso à CGRH ou DGP, o não cumprimento implica no corte do pagamento do auxílio até a data de regularização da obrigação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

12- O servidor que estiver inadimplente com a entrega de algum documento, ficará automaticamente impedido de participar de um novo edital.

13 – Comprometo-me a comunicar imediatamente ao CGRH ou DGP qualquer alteração no decorrer do curso, como mudança de programa, mudança de instituição, trancamento do curso, etc.

14 – Em caso de trancamento, desistência, conclusão do curso ou jubramento, o auxílio será suspenso imediatamente.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do servidor